

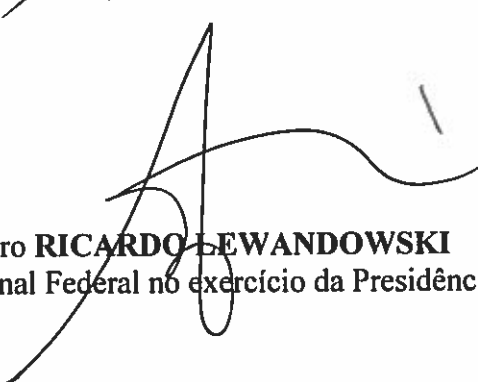
SENADO FEDERAL
COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício da Presidência do Senado Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, na forma da lei, **MANDA**, por este instrumento, que, no Processo de *Impeachment* contra a Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, Denúncia nº 1, de 2016, movido pelos Srs. Hélio Pereira Bicudo, Janaina Conceição Paschoal e Miguel Reale Júnior, seja intimada a Denunciada, na pessoa de seus advogados, Srs. José Eduardo Martins Cardozo, Bruno Espiñeira Lemos, Marthius Sávio Cavalcante, Breno Bergson Santos e Cláudio Pereira de Souza Neto, para, no prazo de até quarenta e oito horas, contado a partir do recebimento desta intimação, oferecerem a contrariedade ao libelo acusatório e o rol de testemunhas, em conformidade com as normas aplicáveis.

CUMPRA-SE na forma da lei. Brasília, em 10 de agosto de 2016. Eu

 (Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho),
Escrivão do Processo de *Impeachment*, subscrevo.


Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**
Presidente do Supremo Tribunal Federal no exercício da Presidência do Senado Federal

Recb. em 10.08.2016
às 13:40 hs

